



INSTITUTO DE FORMAÇÃO AVANÇADA

## GABINETE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

### REGULAMENTO

#### **Artigo 1º**

##### *Definição e âmbito de actuação*

O Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação (GAPIC) é uma estrutura de apoio técnico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), conforme o art. 16º do Estatuto, constituído com a finalidade de promover e incentivar actividades de investigação científica e inovação tecnológica junto dos alunos da FMUL.

#### **Artigo 2º**

##### *Orgânica*

1. O GAPIC integra o Instituto de Formação Avançada do qual depende organicamente.
2. É constituído pelo mínimo de três docentes doutorados, incluindo um coordenador, proposto pelo Conselho Científico e nomeado pelo Director, e vogais, aprovados pelos Conselhos Científico e Directivo sob proposta do coordenador.
3. A duração do mandato dos membros da equipa é de 2 anos. O coordenador não deverá exercer esse cargo por mais de dois mandatos consecutivos.
4. A equipa de coordenação do GAPIC é assessorada por um técnico superior.

### **Artigo 3º**

#### *Objectivos*

São objectivos do GAPIC os seguintes:

- a) Apoiar e dinamizar programas e projectos de investigação científica e inovação tecnológica na FMUL, preferencialmente no âmbito da pré-graduação;
- b) Contribuir para a promoção e desenvolvimento de uma cultura científica a nível da FMUL;
- c) Contribuir para a divulgação das actividades de investigação científica e inovação tecnológica.

### **Artigo 4º**

#### *Atribuições*

São atribuições do GAPIC designadamente, as seguintes:

- a) Definir e implementar programas de promoção de actividades de investigação científica e inovação tecnológica preferencialmente destinadas aos alunos da FMUL;
- b) Organizar e manter actualizado um inventário dos programas e projectos de investigação promovidos e organizados pelo GAPIC;
- c) Promover a organização de reuniões científicas com a finalidade de divulgar objectivos e resultados dos programas e projectos de investigação promovidos e organizados pelo GAPIC;
- d) Recolher e divulgar informação sobre programas de financiamento de actividades de investigação, promovidos por agências e entidades financiadoras nacionais e internacionais;
- e) Disponibilizar meios e apoio técnico para a recolha, tratamento e divulgação científica da FMUL, com base nas modernas tecnologias de informação e comunicação;

- f) Colaborar com os demais Gabinetes do Instituto de Formação Avançada na elaboração de programas de cursos anuais, especificamente destinados à formação e actualização dos quadros científicos da FMUL;
- g) Emitir pareceres que lhe forem solicitados pelo Conselho Científico sobre projectos submetidos à sua apreciação e sobre a ordem de prioridade da sua execução;
- h) Promover o intercâmbio com instituições científicas congéneres a nível nacional e internacional.

### **Artigo 5º**

#### *Dotação Orçamental*

1. Para o desempenho das suas funções, será atribuída anualmente ao GAPIC uma dotação orçamental, em conformidade com o plano anual de actividades a desenvolver.
2. Nessa dotação devem ser previstos, entre outros, os meios para assegurar o apoio de secretariado indispensável ao seu adequado funcionamento.

*(Aprovado em reunião do Conselho Directivo de 7 de Fevereiro de 2007- Despacho N.º 4/2007 de 01 de Março de 2007)*